



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

IRMANDADE DA SANTA CASA DE **MISERICÓRDIA DE TAMBÁÚ**

TERMO ADITIVO AO **CONVÊNIO Nº 03/2022**

PLANO DE TRABALHO

- REAJUSTE DE PLANTÃO DE SOBREAviso– GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA
- CRIAÇÃO DE SOBREAviso DE MÉDICO AUXILIAR PARA CIRURGIAS DE
EMERGÊNCIAS.

- ACRÉSCIMOS TETO MAC NO ITEM 6.1:

- Portaria nº 1.388 de 09 de Junho de 2022
- Decisão CIB REM03509/2022

VIGÊNCIA: Maio/2023 a Dezembro2023

TAMBÁÚ- SP

Abril/2023



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

DADOS CADASTRAIS, ESTRUTURAIS E INDICADORES REALIZADOS

1- Identificação da Entidade:

Nome: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

CNPJ: 72.052.350/0001-02 IM: 541221

Endereço: Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles nº 40 – Centro

Município: Tambaú – SP CEP: 13.710-000 Telefone: (19) 3673-2054

E-mails: stacasa_diretoria@tambau.sp.gov.br;stacasa_financeiro@tambau.sp.gov.br

2- Composição da Diretoria Executiva da Entidade:-

- **Administrador:- Alfredo Menezes Arrighe.**

- **Provedor:- Cleber Donizettide Souza.**

3- Finalidades Estatutárias da Entidade

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, fundada em 16 de outubro de 1.944, é uma entidade civil defilantropia sem fins lucrativos e constitui-se de pessoas, sem distinção de sexo, raça, credo religioso ou político e nacionalidade, que, sob a designação de “Irmãos”, se comprometem a servi-la com integral obediência às normas de seu Estatuto Social e Regimentos.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

4- Objetivos Estatutários da Entidade

A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Tambaú é uma Entidade Civil de Filantropia, sem fins lucrativos, tendo como objetivos:

Manter, administrar e desenvolver ações necessárias ao usuário de forma humanizada e com qualidade, eficiência e equidade na Santa Casa de Misericórdia, sendo ela um complexo hospitalar;

Dispensar assistência médica de urgência e emergência hospitalar aos enfermos e acidentados bem como a seus dependentes, de acordo com o grau de complexidade e necessidade de cada usuário;

Manter leitos e serviços hospitalares para uso público gratuito ou não, sem distinção de raça, cor, credo, sexo ou religião, dentro das proporções estabelecidas, pela legislação e regulamentos estaduais em vigor.

5- Caracterização da Entidade:

Natureza Jurídica: Entidade Beneficente sem fins lucrativos.

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) com vigência de 29 de abril de 2.021 até dia 26 de março de 2.024.

Deferido sob a Portaria 503, 29 de abril de 2.021 - DOU de 03/05/20 - Seção 1 – p.273 – Ministério da Saúde

– Secretaria da Atenção Especializada a Saúde

– Caracterização de Infra-Estrutura

- Ambulatório de Ortopedia e traumatologia e Acidente de Trabalho

Nº de Consultórios: 01 nº Sala de Gesso: 01



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

- Centro Cirúrgico:

Nº de Salas: 02

Nº Central de Materiais: 01

Horário de Atendimento: 24h

Porte de Cirurgias: Pequeno, e Médio Porte, conforme pactuação da complexidade.

- Centro Obstétrico:

Nº de Salas: 02

01 – Sala de Parto Normal

01 – Sala de Recepção e Acolhimento para RN

- Berçário

Nº de Sala: 01

6. Do Plano:

Objetivo Geral:

Reajuste mensal de valores no plantão de sobreaviso da especialidade de ginecologia/obstetrícia e criação de sobreaviso de médico auxiliar para cirurgias de emergências.

Transferência de recursos financeiros do grupo Atenção a Média e Alta Complexidade (MAC) de acordo com Portaria nº 1.388 de 09 de Junho de 2022 e Decisão CIB REM03509/2022.

Justificativa

O reajuste ao Convênio nº 03/2022 visa garantir a assistência integral à saúde dos pacientes/usuários através da adequação dos valores dos plantões de sobreaviso de Ginecologia/Obstetrícia e criação de sobreaviso de médico auxiliar para cirurgias de emergências. Tal medida é fundamental para que possamos ter a garantia do profissional médico por uma escala responsabilizada com contrato por meio de Plano de Trabalho e vinculado ao

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

CNES da Entidade, pois o acionamento de forma eventual não garante que o médico irá comparecer quando for solicitado pela Entidade.

Garantir que ocorra o regular atendimento desta entidade hospitalar aos Munícipes de Tambaú, conforme já vem ocorrendo com base no convênio vigente. Justifica-se, também que o presente projeto apresenta reajuste de valores, considerando a inflação do período, além de adequações do convênio, para melhor atendimento da população, à pedido da entidade.

E considerando pesquisa de preços realizadas por telefone e/ou WhatsApp com os municípios da região, conforme tabela abaixo:

Especialidade	Valor por dia	Valor mensal	Município	Contato
Médico auxiliar Ginecologia/Obstetrícia	R\$ 250,00 Não tem	R\$ 7.500,00	Casa Branca	Fabiane
Médico auxiliar Ginecologia/Obstetrícia	R\$ 260,00 R\$ 840,00	R\$ 7.800,00 R\$ 25.200,00	Santa Cruz das Palmeiras	Maristela
Médico auxiliar Ginecologia/Obstetrícia	Não tem R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00	Espírito Santo do Pinhal	Laura
Médico auxiliar Ginecologia/Obstetrícia	R\$ 650,00 R\$ 900,00	R\$ 19.500,00 R\$ 27.000,00	Santa Rita do Passa Quatro	Simone

Portanto, com a pesquisa conseguimos visualizar que os valores praticados atualmente pela Santa Casa de Misericórdia de Tambaú na especialidade de Ginecologia/ Obstetrícia estão abaixo dos praticados na região.

Considerando também que a criação da escala de sobreaviso do médico auxiliar garante que o médico tenha um vínculo contratual de responsabilidade com a Entidade, e que esteja apto para auxiliar nas cirurgias de emergências, obstétricas, clínica geral e urológicas a qualquer momento que for acionado pela Equipe.

As transferências de recursos do teto MAC são de acordo:

- Portaria nº 1.388 de 09 de Junho de 2022 que define os procedimentos cirúrgicos prioritários no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecendo recurso do Bloco de Manutenção das Ações

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, altera e exclui atributos e inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais do SUS. Valor acrescido mensal: R\$ 3.366,41 recebido a partir de Julho/2022. (Anexo 1)

- Decisão CIB REM03509/2022 remanejamento entre gestores da região de abrangência da DRS São João da Boa Vista referente a realização de 9 internações na clínica cirúrgica. Valor recebido mensal: R\$ 380,86 recebido desde Setembro/2022. (Anexo 2)

Dessa forma, além do repasse a partir da vigência deste Convênio será necessário realizar o repasse dos valores retroativos recebidos desde Julho/22 e Setembro/22, respectivamente.

7- Dos valores atuais e os reajustados:

➤ Ginecologia/Obstetrícia e Médico Auxiliar

Especialidade	Valor atual mensal	Valor c/ reaj. mensal	Diferença mensal
Ginecologia/Obstetrícia	R\$ 15.500,00	R\$ 24.000,00	R\$ 8.500,00
Médico auxiliar	-	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL MENSAL			R\$ 20.500,00

➤ Teto MAC:

Segue novos valores a serem praticados e atualizados no item 6.1 do Convênio nº 03/2022:

Auxílio	Fonte	Mensal	Acréscimos
AIH/ SIH	Recurso Federal	R\$ 44.591,59	R\$ 3.747,27
IAC	Recurso Federal	R\$ 19.934,01	-
	Subtotal:	R\$ 64.525,60	R\$ 3.747,27

O valor de R\$ 3.366,41 mensal já está disponível na conta do Fundo Municipal de Saúde desde Julho/2022 e o valor de R\$ 380,86 mensal desde Setembro/2022.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

8- Desembolso Total do Plano:

Auxílio	Fonte	Total de Repasse do Plano
AIH/ SIH	Recurso Federal de: Julho/22 a Abril/2023	R\$ 33.664,10
Decisão CIB	Recurso Federal de: Setembro/22 a Abril/2023	R\$ 3.046,88
AIH/ SIH	Recurso Federal de: Maio a Dezembro/2023	R\$ 26.931,28
Decisão CIB	Recurso Federal de: Maio a Dezembro/2023	R\$ 3.046,88
	Subtotal:	R\$ 66.689,14
Recurso Tesouro	Recurso Municipal de: Maio a Dezembro/2023	R\$ 164.000,00
Total Geral		R\$ 230.689,14

- **Nota 1:** Os recursos financeiros referente a Portaria nº 1.388/2022 (AIH/SIH) destinam para o município de Tambaú o valor anual de R\$ 40.396,86 divididos em 12 parcelas mensais.
- **Nota 2:** Os recursos financeiros referente Decisão CIB REM03509/2022 destinam o valor anual de R\$ 4.570,29 divididos em 12 parcelas mensais.
- **Nota 3:** O valor de R\$ 3.046,88 “AIH/ SIH” referente ao período de Julho/22 a Abril/23 será repassado em parcela única.
- **Nota 4:** O valor de R\$ 33.664,10 “Decisão CIB” referente ao período de Setembro/22 a Abril/23 também será repassado em parcela única.
- **Nota 5:** Os valores de R\$ 26.931,28 “AIH/ SIH” e R\$ 3.046,88 “Decisão CIB” referente ao período de Maio/23 a Dezembro/23 será repassado mensalmente em 08 parcelas de R\$ 3.747,27, sendo assim acrescentado no item 6.1 do Convênio nº 03/2022 sub item AIH/ SIH totalizando R\$ 44.591,59.

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

9- VIGÊNCIA

O período de vigência do convênio a ser firmado entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú e a Prefeitura Municipal de Tambaú, deverá ser de Maio/2023 a Dezembro/2023, após aprovação do Plano de Trabalho pela Coordenadoria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Câmara Municipal de Tambaú

Tambaú, 17 de Abril de 2023.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

10- APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE

O presente Plano de Trabalho apresentado a coordenação de saúde, foi aprovado pelo conveniente.

Tambaú, 17 de Abril de 2023.

Claudia Maria Lincoln Silva
Coordenadora Municipal de Saúde

Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 13/2023

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 13 de Abril de 2023 referente à “PLANO DE TRABALHO REFERENTE REAJUSTE DE PLANTÃO DE SOBREAVISO - GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA – CRIAÇÃO DE SOBRE AVISO DE MÉDICO AUXILIAR PARA CIRURGIAS DE EMERGÊNCIAS, ACRÉSCIMOS TETO MAC NO ITEM 6.1 DO CONVÊNIO Nº 03/2022– Vigência :- Maio e 2023 à Dezembro de 2023.”

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada em 20 de Abril de 2023, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 20 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 13 de Abril de 2023 que dispõe sobre as “PLANO DE TRABALHO REFERENTE REAJUSTE DE PLANTÃO DE SOBREAVISO - GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA – CRIAÇÃO DE SOBRE AVISO DE MÉDICO AUXILIAR PARA CIRURGIAS DE EMERGÊNCIAS, ACRÉSCIMOS TETO MAC NO ITEM 6.1 DO CONVÊNIO Nº 03/2022– Vigência :- Maio e 2023 à Dezembro de 2023.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Isaias de Paula dos Santos
Presidente do CMS

Tambaú, 20 de Abril de 2023.